



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SE E A EMPRESA RESENDE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril do ano de 2020, o **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/Se**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.512.469/0001-26, representado pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **MURILO PORTO DE ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **RESENDE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME**, localizada à Rua do Campo, S/N, Bairro Campo Grande, Itabi/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.377.015/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Ivan Aragão Resende, RG nº 2.011.657-8 SSP/SE e inscrito no CPF nº 001.495.555-55, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2020.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019**.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato nº. 22/2019 a Cláusula Primeira – Parágrafo Único – Prazo Contratual, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Segunda - Do Preço do Contrato, conforme abaixo:


CLAÚSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO - DO PRAZO CONTRATUAL

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo





ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

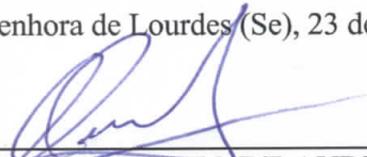
Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais), modificando anteriormente o valor global contratado, para R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscientos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 23 de Abril de 2020



MURIEL PORTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

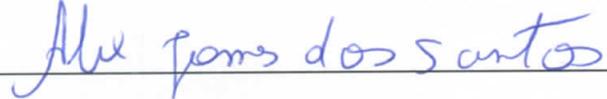


José Ivan Aragão Resende
RESENDE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG Nº. 2.183.371-0



RG Nº. 3.506.104-9